

## CERTIDÃO DE INDISPONIBILIDADE

O Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Resolução nº 32/2015-GP, certifica, para os devidos fins, que, **no dia 26 de junho de 2019**, em razão de problemas técnicos, os serviços oferecidos por meio do Portal e-SAJ, ficaram indisponíveis no período entre às 23h00min e 24h00min, na forma disciplinada pelo inciso II do artigo 21 da Resolução Conjunta nº 3/2013-GP/CGJ, alterado pela Resolução Conjunta nº 5/2018-GP/CGJ:

Art. 21. Nos casos em que o sistema estiver indisponível por motivo técnico, os prazos que se vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade dos serviços relacionados no art. 20 serão prorrogados para o dia útil seguinte à retomada de funcionamento, quando:

II - ocorrer indisponibilidade entre 23h00min e 24h00min.

A indisponibilidade aduzida afetou, no período consignado, todas as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GIORGIO FERRI**, **DIRETOR**, em 27/06/2019, às 13:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador 0136217 e o código CRC 32EE75C4.

0015454-20.2019.8.24.0710 0136217v2